Resolução nº : 7049/2000
Protocolo nº : 85620/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
Interessado : SAMUEL FIUZA
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência, para os fins do Parecer n.10133/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 3 de agosto de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA